



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 7428/2019**

**“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº 98, de 03 de janeiro de 2019, e o processo nº 14257, de 26 de dezembro de 2018, que solicita benefício de pensão por óbito em 08/12/2018 do servidor aposentado ANTONIO ALVES CARDOSO.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/03/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** São declarados PENSIONISTAS, nos termos da Lei, Srs. na condição de esposa MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, e na condição de filha CLARICE DE SOUZA CARDOSO.

**Artigo 2º.** Perceberão benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido conforme artigo 31, Inciso II da Lei 867/92 e Artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com reversão proporcional entre si, sendo:

I - 50% (cinquenta por cento) para esposa MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

II - 50% (cinquenta por cento) para filha CLARICE DE SOUZA CARDOSO enquanto menor.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de março de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito